



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.069/89

Denomina-se de FRANCISCO MACEDO á
29ª Rua da Cidade Alta, a partir'
do dia 26 de Setembro de 1989.

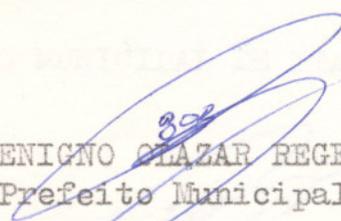
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Pre
feito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO MACEDO á 29ª Ru
a situada na Cidade Alta.

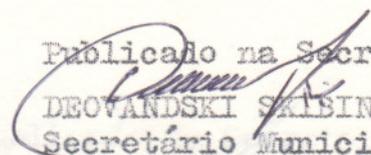
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu'
encargo a identificação da referida Rua, afixan-
do placas com o nome mencionado no artigo acima'
e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em '
01 de Novembro de 1989.


BENIGNO GLAZAR REGES.
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.


DEOVANSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal.